



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

**ATA DE REUNIÃO Nº 2/2024/CPLS**

**1. Identificação da reunião**

Data	Horário	Local	Responsável
12/03/2024	1500h às 16:30h	SALA DA DG	Ana Esmera

**2. Objetivo**

Avaliação e aprovação das Ações do PLS 2024.

**3. Itens da pauta**

Item	Descrição
1.	Avaliação e aprovação das ações do PLS 2024.

**4. Participantes**

Nome	Setor de atuação
Ana Esmera Pimentel da Fonseca	Diretora-Geral
Simone Maria de Oliveira Soares de Mello	SAOF
Claudia Josemira Marinho de Lima	SGP
Marcos Flávio Nascimento Maia	STIE
Jean de Paiva Nunes	SJ
Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda	AGE
Hermann Prudente Doria	COLIC
Lanna Patrícia da Silva	NSA

**5. Itens de Discussão**

Item	Descrição	Responsável
1.	PAPEL - Não houve ação específica para dar cumprimento à meta fixada para 2024. O STIE informou que não serão impressas as listas de candidatos para 15 municípios no RN, nas eleições deste ano, o que contribuirá para evitar que seja ultrapassada a meta fixada (1.800 resmas). Considerando as impressões de título de eleitor em papel A4, com probabilidade de desperdício, a CGPLS deliberou para que fosse discutido com a CRE uma eventual recomendação para que, na medida do possível, os cartórios questionem antes ao eleitor sobre o seu interesse em ter o documento impresso.	Todos
2.	COPOS DESCARTÁVEIS - A ação definida foi a aquisição de copos descartáveis biodegradáveis, para tanto ficando sob a responsabilidade da COLIC verificar a correta especificação do material para atender aos critérios de sustentabilidade. Quanto à meta, ficou esclarecido que o limite fixado para 2024 poderá ser ultrapassado e a demanda extra, caso haja, atendida pelo volume atualmente em estoque de copos descartáveis. Pelos cálculos de consumo até o começo de março e mesmo considerando o aumento da demanda do final do alistamento, constatou-se que a meta projetada será alcançada até a efetiva aquisição e início do consumo dos copos biodegradáveis, previsto para o 2º semestre.	Todos
3.	GESTÃO DE RESÍDUOS - Pelas explanações feitas pela AGE, ficou aprovada a elaboração de normativo tratando da instituição de política de gestão de resíduos sólidos, baseada na Lei 12.305/2010 e no Dec. 10.936/2022. Foram excluídas as ações pretéritas de modelagem de processos de logística reversa e resíduos perigosos até a publicação de normativo interno. Mantida a contratação de empresa para a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos, com inclusão no PCA 2024, como demanda extra-PCA, consideradas as implicações quanto ao acondicionamento indevido e de forma precária dos resíduos perigosos no Tribunal.	Todos
4.	OBRAS E REFORMAS - Deverão ser incluídas os projetos envolvendo obras e revitalizações/reformas previstas para este ano, excluídas as despesas referentes tão somente a projetos executivos.	Todos
5.	CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - Aprovada a inclusão da ação remanejadas de 2023 referentes à contratação de facilities.	Todos
6.	VEÍCULOS - Aprovada a inclusão das ações relativas à baixa dos veículos desfeitos no último edital de 2023, devendo ser incluídas ainda, posteriormente, quaisquer ações relativas a desfazimentos que venham a ocorrer no ano.	Todos
8.	QUALIDADE DE VIDA - Aprovadas as ações apresentadas pela CQVT.	Todos
9.	SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL - Aprovadas as ações apresentadas pelo NSA/AGE.	Todos

## 6. Pendências

Item	Pendência	Data limite	Responsável
1.	SAOF - 1) Viabilizar a contratação de empresa para a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos, com inclusão no PCA 2024, como demanda extra-PCA. Repactuação de ação formalizada em 2023 (Gestão de Resíduos); 2) Inclusão de ação voltada a inclusão os projetos envolvendo obras e revitalizações/reformas previstas para 2023. Ação nova (Obras e reformas); 3) Inclusão das ações relativas à baixa dos veículos desfeitos no último edital de 2023, devendo ser incluídas ainda, posteriormente, quaisquer ações relativas a desfazimentos que venham a ocorrer no ano. Repactuação de ação formalizada em 2023 (Veículos);	20/03/2024	SAOF e unidades
2.	SGP - Detalhar as ações da unidade na planilha Plano de Logística Sustentável 2024-2025_Planejamento.	20/03/2024	SGP e unidades
3.	NSA - 1) Conversar com a CRE sobre possível recomendação as unidades cartorárias (questionamento ao eleitor sobre o seu interesse em ter o documento impresso) e 2) Detalhar as ações da unidade na planilha Plano de Logística Sustentável 2024-2025_Planejamento.	20/03/2024	NSA
4.	NSA - Elaboração de minuta de normativo tratando da instituição de política de gestão de resíduos sólidos, baseada na Lei 12.305/2010 e no Dec. 10.936/2022.	31/07/2024	NSA
5.	COLIC - Verificar a correta especificação do material que será adquirido (copos descartáveis biodegradáveis) para atender aos critérios de sustentabilidade.	31/03/2024	COLIC

## 7. Observações

[Informe eventuais observações relacionadas à reunião. Caso não haja observação a ser registrada, registre o texto 'Sem observações'.]

## 8. Fechamento da Ata

Data	Secretário(a)
14/03/2024	Lanna Patrícia da Silva

## ANEXO(S)



Documento assinado eletronicamente por **Lanna Patricia da Silva, Membro da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável**, em 14/03/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda, Assessora de Gestão Estratégica, Governança e Inovação**, em 18/03/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hermann Prudente Doria, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 19/03/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 20/03/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Maria de Oliveira Soares Mello, Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**, em 20/03/2024, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo de Araujo, Secretário Judiciário**, em 20/03/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Josemira Marinho de Lima, Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Nascimento Maia, Secretário de Tecnologia da Informação e Eleições**, em 22/03/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0017955&crc=6FE0F7E7](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0017955&crc=6FE0F7E7) informando, caso não preenchido, o código verificador **0017955** e o código CRC **6FE0F7E7**.